



Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 529

Dispõe sobre concessão de bolsas de estudo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a ampliar o número de bolsas remuneradas na Escola de 2º Grau Pio XII, de Papagaios, com as Habilitações Profissionais, em nível de 2º Grau, de:

-Magistério de 1º Grau (Professor de 1ª à 6ª série, com especialização em Estudos Sociais);

-Técnico em Contabilidade, nas seguintes bases:

ESCOLA DE 2º GRAU PIO XII, DE PAPAGAIOS	Cr\$.
100 bolsas para o Curso de Magistério de 1º Grau (Professor de 1ª à 6ª série, com especialização em Estudos Sociais);	
Cr\$. 150.000 a anuidade, de 1º de janeiro a 30 de junho.....	45.000.000
de 1º de julho a 31 de dezembro Cr\$ 225.000 a anuidade.....	67.500.000
TOTAL.....	112.500.000

Art. 2º - Os pagamentos ao educandário serão feitos em 12 parcelas mensais e subsequentes.

Art. 3º - As despesas resultantes desta lei correrão pela verba orçamentária própria, incluída no orçamento de 1.986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1.986.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 02 de dezembro de 1.985.

\_\_\_\_\_  
José Bonaparte Vasconcelos Fonseca  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Iara Lucia Valadares Ribeiro  
Secretária Substituta